



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Vinhedo

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto n.º 309, de 18 de dezembro de 2018.

Dispõe sobre a composição do Conselho Municipal de Regulação e Controle Social – CMRCS -, e dá outras providências.

JAIME CRUZ, Prefeito Municipal de Vinhedo, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e,

Considerando a Lei Federal n.º 11.445, de 05 de janeiro de 2007, que ‘Estabelece diretrizes nacionais para o saneamento básico; altera as Leis n.ºs 6.766, de 19 de dezembro de 1979, 8.036, de 11 de maio de 1990, 8.666, de 21 de junho de 1993, 8.987, de 13 de fevereiro de 1995; revoga a Lei n.º 6.528, de 11 de maio de 1978; e dá outras providências.’;

Considerando a Lei Municipal n.º 3.570, de 04 de julho de 2013, que ‘Autoriza o Município a ratificar parcialmente o Protocolo de Intenções do Consórcio Público de Direito Público - Agência Reguladora dos Serviços de Saneamento das Bacias dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiá - Agência Reguladora PCJ/ARES-PCJ, e dá outras providências.’;

Considerando a Lei Municipal n.º 3.605, de 03 de abril de 2014, que ‘Dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Regulação e Controle Social – CMRCS, órgão consultivo da Agência Reguladora dos Serviços de Saneamento das Bacias dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiá - ARES-PCJ-, e dá outras providências.’;

Considerando, ainda, os termos do processo administrativo n.º 160-3/2013 - SANEBAVI;

D e c r e t a:

Art. 1.º O Conselho Municipal Regulação e Controle Social – CMRCS -, órgão consultivo da Agência Reguladora dos Serviços de Saneamento das Bacias dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiá - ARES-PCJ -, no âmbito do município de Vinhedo, criado na forma do art. 1.º da Lei Municipal n.º 3.605/2014, será integrado pelos seguintes membros – titular e suplente:

I - 3 (três) representantes do Poder Público, sendo:

a) 1 (um) representante do titular dos serviços de saneamento básico:

1 - Titular: Juliano Boldrin Ferragut,

1.1 - Suplente: Antônio Carlos Yansen,

b) 1 (um) representante de órgãos governamentais relacionados ao setor de saneamento básico:

1 - Titular: Milton Ricardo Ribolli,

1.1 - Suplente: Cinthya Custódio de Andrade Soares,

c) 1 (um) representante dos prestadores de serviços de saneamento básico:

1 - Titular: Ricardo Facchini Rodrigues,

1.1 - Suplente: Elenice Machado de Holanda Mendes;

*



Prefeitura Municipal de Vinhedo

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

Decreto nº 309/2018 – folha 2

II - 3 (três) representantes da Sociedade Civil, sendo:

a) 1 (um) representante dos usuários de serviços de saneamento básico:

1 - Titular: Henrique Almeida Ferreira,

1.1 - Suplente: Rodrigo Aparecido Luglio,

b) 1 (um) representante de entidades técnicas, organizações da sociedade civil e de defesa do consumidor relacionado ao setor de saneamento básico:

1 - Titular: Vittorio Gilberto Zottino

1.1 – Suplente: José Roberto Piccolo

c) 1 (um) representante do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – COMDEMA -:

1 - Titular: Roberto Ogler

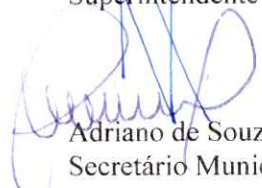
1.1 – Suplente: Maria Aurora Gordeeff

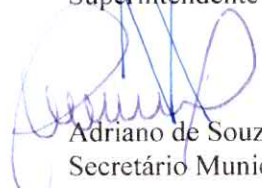
Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.


Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário, especialmente o Decreto n.º 109/2017.


Prefeitura Municipal de Vinhedo, aos dezoito dias do mês de dezembro de dois mil e dezoito.


Jaime Cruz
Prefeito Municipal


Ricardo Facchini Rodrigues
Superintendente da Sanebavi


Adriano de Souza
Secretário Municipal de Governo


Matheus Marcio Marinelli G. Galbes
Secretário Municipal de
Negócios Jurídicos


Juliano Boldrin Ferragutti
Secretário Municipal de Meio
Ambiente e Urbanismo

Publicado e Registrado neste Departamento de Expediente na data supra.


Alessandra Cristina Roccato Melle
Diretora do Departamento de Expediente

*